



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

**CONTRATADA:**

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV SAO CRISTOVAO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.689.189/0001-95.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2023**, conforme Pregão nº 68/2021, Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

*Ilena F. P. Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**

**022.654.289-06**

**Prefeita Municipal**

*Susana Francisoni*  
**SUSANA FRANCISCONI**

**03441940946**

**Testemunha**

*[Signature]*

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

**OZEIA DELLA BETTA**

*Jucelane Erlacher*  
**JUCELANE ERLACHER**

**94723702091**

**Testemunha**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2023**, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2160 Pág.: 5A  
Data: 10 / 05 / 2023.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2767 Pág.: 225  
Data: 10 / 05 / 2023.

*Jessica*

de Jesus, a Tesoureira Sra. Ana Luiza Julliatto e a Secretária Executiva Sra. Caroline Kabuchi Figueiredo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 17 de Fevereiro de 2023.

**ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS**  
Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Érica Fabiana Batista de Jesus  
Código Identificador:6832B435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 09 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM – CIEE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

**Considerando**, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

**Considerando ainda**, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 06/2023 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 03/05/2023, aprovação dos cursos de aprendizagem ofertados pelo CIEE/PR ao município de Mandirituba, sendo estes: Aprendizagem em Vendedor de Comércio Varejista - Sistema Modular 4 hs e Aprendizagem em Assistente Administrativo - Sistema Modular 4 hs.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de maio de 2023.

**ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Publicado por:**  
Érica Fabiana Batista de Jesus  
Código Identificador:60C52294

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 141-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/09/2023, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:2C201D54

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 22-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

**CONTRATADA:** J MARTINELLI EIREL

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023.**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, oriundo de Edital de processo de Pregão nº 9/2023 e Contrato Nº 22/2023.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As Partes resolvem, nesta data, e em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já dustratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau nos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar a partir de 04/05/2024

Manfrinópolis, em 04/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:49D85B9D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis



**HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**  
**EDITAL 03/2023 - Jovem Aprendiz**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRACÃO, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2023 - Jovem Aprendiz, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	KARIN GRISLEY TUMELINI DA SILVA	9,623
2º	ERICA CAILANE MULLER SUTEL	9,500
3º	NATALIA CECILIA SLAVIERO FELIPIASKI	9,322
4º	LUANA CAROLINA AGATTI FURINI	9,207
5º	MARIANA RIBEIRO DAMBRÓS	9,196
6º	GILVANA EMANOELLI DE MELO	9,138
7º	TAIANE ANTUNES DE MELO	9,107
8º	AMANDA GABRIELA MATTE	9,084
9º	LUCAS FELIPE CADONÁ KOVALESKI	9,085
10º	EDINA CAUANI MULLER DA SILVA	9,080
11º	ISABELLY NATACHA GARCIA DA LUZ	9,023
12º	TIAGO DA SILVA VARGAS	8,992
13º	TAYLANA DA COSTA SIQUEIRA	8,987
14º	GUILHERME SILVEIRA RAFFAELLI	8,950
15º	MARIA EDUARDA DE MOURA	8,920
16º	WESLEY CAUANI DUARTE	8,900
17º	LUCAS GABRIEL ROSA SANTOS	8,894
18º	ANA JULIA HAEFLIGER	8,894
19º	SUELEN DE SOUZA	8,838
20º	MARCOS ANTONIO DELEVATI	8,819
21º	CASSIO ANDERSON TREVISAN MATTOS	8,813
22º	EDUARDA PAULA LIMBERGER DA SILVA	8,791
23º	FLAVIA DE MELO CHITOLINA	8,740
24º	EVILIN VITÓRIA MATOS DA SILVA	8,681
25º	CAUANY DOS SANTOS	8,679
26º	LARISSA ANSELMA DE BONFIM	8,654
27º	JEAN LUCAS CARDOSO REIS	8,625
28º	EVELYN EDUARDA DA SILVA APPELT	8,606
29º	TAMILLE RODRIGUES DA SILVA	8,500
30º	LETICIA FRITZEN LIESENFELD	8,460
31º	SARA MAZZOLINI RAMÃO	8,383
32º	LUANA GABRIELA ROSA SANTOS	8,300
33º	IURI FELIPE MULLER	8,273
34º	MARIA EDUARDA ANTUNES COSTA	8,213
35º	SANDIELI XAVIER DA SILVEIA	8,200
36º	BIANCA PEREIRA FERREIRA	8,166
37º	JOÃO PAULO BARBOSA CORBIARI	8,113
38º	GUSTAVO DE ALMEIDA RODRIGUES	8,088
39º	MONIELI DISEZER KAFER	8,063
40º	CAMILLY GABRIELLY DE CASTROS CHAVES	8,023
41º	STEFANI GABRIEL DE CARVALHO	7,988
42º	GUSTAVO CAVALHEIRO DA SILVA	7,975
43º	AMANDA NEINAS BISUTTI	7,923
44º	EVELIN RAESKI PEREIRA	7,913
45º	MAURICIO PACHECO PRETTO	7,913
46º	MARIA PAULA MEIRELES TAFAREL	7,875
47º	LAUREN ROSA PEGORARO	7,846
48º	ANA CAROLINE MONTEIRA	7,763
49º	ISABELLA APPELT	7,725
50º	YASMIN CAROLINE NICOLA MAZHER	7,700
51º	FELIPE LISBOA PEREIRA	7,700
52º	DOMINIQUE GALVAO PERERIRA	7,688
53º	ANA LAURA WELTER MAIA	7,641
54º	EMANUELLY GABRIELE MOREIRA	7,638

55º	DAIELI DOS SANTOS	7,600
56º	SUELY KIRCH DE SOUZA	7,575
57º	VITÓRIA MAZZOLINI RAMÃO	7,575
58º	ALINE MARONI	7,513
59º	RAFAELA DE OLIVEIRA SALDANHA	7,500
60º	KAUANE MARIELY BENEDITO DA SILVA	7,488
61º	CAIURI LUAN DE SOUZA BALSAN	7,450
62º	KAUÁ EDUARDO DE FREITAS MARTINS	7,443
63º	ADAIR SANTIAGO JUNIOR	7,429
64º	DAVID GABRIEL DA SILVA	7,425
65º	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	7,323
66º	JOÃO GABRIEL LIMA MASSIERA	7,293
67º	BIANCA BRUM NUNES	7,288
68º	VITÓRIA LUISA DE SOUZA GNOATTO	7,213
69º	JULLY KALINI DA SILVA MOREIRA	7,213
70º	ANA ALICE DOS SANTOS	7,200
71º	JULIA DUARTE	7,192
72º	GABRIEL EBERTS	7,183
73º	GUILHERME ALVES	7,160
74º	RAFAEL WESLEY DE OLIVEIRA FLECK	7,125
75º	GEOVANNA FRANCLIA LEMES SCHUTZ	7,086
76º	RENAN LUIZ CHAVES BELMONTE	6,932
77º	JOANNY ALEJANDRA MONTERO PAEZ	6,925
78º	EMANUELY DIAZ NUNES	6,825
79º	MARIA EDUARDA CAVAGNOLLI BARBOSA	6,777
80º	LUAN PEDRO SLAVIERO FELIPIASKI	6,700
81º	MILENA FERNANDA LEMES	6,688
82º	KAUANI GABRIELLI DOS SANTOS	6,639
83º	JHONATTAN DUARTE DISBEZER	6,613
84º	KAUANE KAROLINE KEHL CORAL	6,575
85º	LUCAS FLORES CARDOSO DA SILVA	6,525
86º	HALAN DANIEL DE LARA	6,500
87º	KAUÁ MATEUS GAIDES	6,500
88º	JORGE MIGUEL BECKER JUNIOR	6,375
89º	VITOR BRUNO DA SILVA	6,363
Indeferido	ADRIELI SCHENKEL ARGUILAR	Não comprovou residência
Indeferido	ANA ELIS DA SILVA	Não comprovou residência
Indeferido	BIANCA GIRARDI RIBAS	Não comprovou residência
Indeferido	EDUARDO BERTAMONI DE OLIVEIRA	Não comprovou residência
Indeferido	JENIFER DE SOUZA ROTHE	Não comprovou residência
Indeferido	KATHERINE RIBEIRO MANSKE	Não comprovou residência
Indeferido	KAUANI VITÓRIA BRIZZOLA DE OLIVEIRA	Não comprovou residência
Indeferido	MATHEUS SANABRIA MOBILIA	Não comprovou residência
Indeferido	MIRIELI TALIA BARBOSA	Não comprovou residência
Indeferido	NICOLY CAROLINI BORTOLINI CANZI	Não comprovou residência
Indeferido	PAMELA VIEIRA BOHRER	Não comprovou residência
Indeferido	RAFAELA NATALIA ROSS	Não comprovou residência
Indeferido	SARAH REBECA BAUMGART SALLES	Não comprovou residência
Indeferido	VITÓRIA DO NASCIMENTO DA CRUZ	Não comprovou residência
Indeferido	YASMIN ANGELI MAIA NONATO DA SILVA	Não comprovou residência
Indeferido	BRUNA BEATRIZ PACHECO PRETTO	Não apresentou Histórico escolar 2022
Indeferido	EMANUELY GABRIELE MOREIRA	Não apresentou Histórico escolar 2022

**Afrodscendentes**

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	WESLEY QUEIROZ ALENCAR	8,636

Conforme disposto no item 11.2, do EDITAL nº 03/2023, Jovem Aprendiz, para recorrer, o candidato deverá interpor recurso no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, conforme as datas previstas no cronograma, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital.

Barracão, PR, 09 de maio de 2023.  
 Registro-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.  
**MERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 72/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023, do tipo Menor Preço por Item, a empresa: D CASAGRANDE EIRELI, vencedora dos itens nº 01 e 02. Barracão/PR, 09 de maio de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021** - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/09/2023, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - CONTRATADA: J MARTINELLI EIREL**  
**DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023. Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multirrazas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, oriundo de Edital de processo de Pregão nº 9/2023 e Contrato Nº 22/2023.  
**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO - Cláusula 2ª.** As Partes resolvem, nesta data, e em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.  
**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já dustratadas.  
**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.  
**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau nos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.  
**DISPOSIÇÕES GERAIS - Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar a partir de 04/05/2024 Manfrinópolis, em 04/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis - **CONTRATADA:** ESPLENDORA OBRAS LTDA  
 O valor a ser suprimido importa em R\$ 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais) do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de R\$ 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** ESPLENDORA OBRAS LTDA  
 O valor a ser suprimido importa em R\$ 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditado de R\$ 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos). O valor final atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis - **CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 54.503,65(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trés Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal